



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXVI	Nº 5275	Publicação Diária	Quinta-feira, 15 de agosto de 2024
----------	---------	-------------------	------------------------------------

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

MUNICÍPIO DE LONDRINA: 75771477000170  
Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE LONDRINA: 477000170  
Dados: 2024.08.15 16:30:11 -03'00'

DECRETO Nº 998 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 878.288,42 (oitocentos e setenta e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos), junto à Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
40	10	069	Agosto	0,00	250.000,00	250.000,00
40	20	511	Agosto	250.000,00	436.211,23	686.211,23
40	30	8080	Agosto	677.000,00	192.077,19	869.077,19
Total				927.000,00	878.288,42	1.805.288,42

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
40	10	069	Julho	250.000,00	250.000,00	0,00
40	20	511	Julho	630.420,07	436.211,23	194.208,84
40	30	8080	Julho	911.234,69	192.077,19	719.157,50
Total				1.791.654,76	878.288,42	913.366,34

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de agosto de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1000 DE 02 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 21.032.000,00 (vinte e um milhões e trinta e dois mil reais), junto ao Poder Executivo – Administração Direta, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06010.04.123.0002.2.011	3.1.90.11	000	1.800.000,00
06010.04.123.0002.2.011	3.1.91.13	000	450.000,00
06010.04.123.0002.2.011	3.3.90.46	000	10.000,00
09010.04.122.0002.2.019	3.1.90.11	000	600.000,00
09010.04.122.0002.2.019	3.1.91.13	000	500.000,00
09010.04.122.0002.2.019	3.3.90.46	000	115.000,00
09010.04.122.0002.2.020	3.1.90.04	000	50.000,00
09010.04.122.0002.2.020	3.1.90.13	000	10.000,00
09010.04.122.0002.2.020	3.1.90.16	000	45.000,00
20010.20.605.0003.2.025	3.1.90.16	000	250.000,00
20010.20.605.0003.2.025	3.1.91.13	000	65.000,00
21010.15.451.0004.2.028	3.1.90.04	000	1.100.000,00
21010.15.451.0004.2.028	3.1.90.13	000	300.000,00
21010.15.451.0004.2.028	3.1.90.16	000	450.000,00